



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 175/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro; Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 74.034,20 (*setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte centavos*), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2010, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	<i>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</i>		
05.02	<i>Divisão de Educação</i>		
1236100072.030000	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		17.133,42
Fonte de Recurso	0.3.105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		53.494,13
Fonte de Recurso	0.3.501 – Receitas de Alienações de Ativos		
06.00	<i>Secretaria da Saúde</i>		
06.01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
1030200142.040000	<i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.406,65
Fonte de Recurso	0.3.304 – Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

05.00	<i>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</i>		
05.02	<i>Divisão de Educação</i>		
1236100072.030000	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.200,00
Fonte de Recurso	0.1.105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		3.300,00
Fonte de Recurso	0.1.501 – Receitas de Alienações de Ativos		
06.00	<i>Secretaria da Saúde</i>		
06.01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
1030200142.040000	<i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00
Fonte de Recurso	0.1.304 – Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		

Art. 3º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo **Art. 1º**, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2010, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

f



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br


Fonte de Recurso	Descrição	Valor
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	17.133,42
304	Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.406,65
501	Receitas de Alienações de Ativos	53.494,13
TOTAL GERAL		74.034,20

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo **Art. 2º**, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.200,00
304	Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	500,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.300,00
TOTAL GERAL		5.000,00

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 02 / 2011
Edição N.º 9103